

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: MERCADO FUTURAMA LTDA – CNPJ 08.360.803/0001-69

OBJETO: MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

OBJETOS E VALORES: itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 27,95.

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 28 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 12/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: SUPERMERCADO CRISTAL DE TIBAGI LTDA – CNPJ 79.769.915/0001-16

OBJETO: MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

OBJETOS E VALORES: itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 44,90

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 28 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO Nº 13-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10-2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 45.015.939/0001-68

OBJETO: MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

OBJETOS E VALORES: itens orçados de menor valor do termo de justificativa publicado na data de 26/06/2024 no Diário Eletrônico Oficial do Município, no valor total de até R\$ 55,00

DO PRAZO: Vigência contratual da data da assinatura do contrato até 12 meses.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

09.122.0904.2128 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.20.00 – material de cama, mesa e banho

Tibagi, 28 de junho de 2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 023/2024, constante do Processo nº 093/2024, conforme Parecer Jurídico nº 269/2024, para formalizar contrato com a empresa GUARTELÁ TBG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.674.025/0001-64, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 02 de julho de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1312.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.915, de 23 de março de 2022, e considerando o contido no memorando nº 019/2024, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS:**

- Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: JOSÉ CARLOS SALLES;
- Representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social: TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA;
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão: LUANA RIBEIRO;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças: JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO;
- Representante da Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi: SAMUEL TALEVI PEREIRA;
- Representante do Poder Legislativo: VERÍCIO JOSÉ BUENO;
- Representante de Movimentos Populares voltados à Habitação: MARINA SAMPAIO CRUZETTA.

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de julho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal